



ATO Nº 120/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DESTA CASA DE LEIS DEVIDO A CONTINUIDADE DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

Considerando a imperiosa necessidade de se manter as medidas já empreendidas que visam reduzir a movimentação e aglomeração de pessoas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e ainda considerando os Termos do Decreto Municipal 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades administrativas e legislativas desta Casa Leis devido ao agravamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º - A suspensão das atividades de que trata o Artigo 1º , no período de 01/02/2021 á 19/02/2021, devido a necessidade de se manter as medidas de enfrentamento da propagação da epidemia do COVID-19, podendo ser prorrogado.

Art.3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2021.

**ELBER CORRÊA
Presidente**